



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 307/2018

Data: 10 de setembro de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a utilização do terceiro piso da Farmácia Básica – Central de Medicamentos.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a utilização do terceiro piso da Farmácia Básica – Central de Medicamentos.

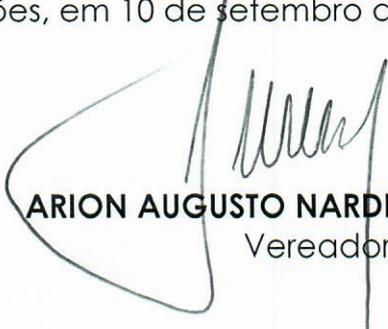
Referida solicitação surge tendo em vista que, conforme projeto original daquela unidade, seu terceiro piso deveria servir para alocar os agentes de endemias, todavia, estes estão instalados até a presente data em uma casa alugada nas proximidades do posto de saúde do Jardim Marechal, permanecendo o espaço dedicado para sua base junto à Farmácia Básica – Central de Medicamentos ocioso ou utilizado para finalidade diversa, mantendo-se as despesas para a locação da casa ora utilizada.

Desta forma, requer seja esclarecido pelo Executivo Municipal se há previsão para a sede dos agentes de endemias ser transferida para o terceiro piso da Farmácia Básica – Central de Medicamentos, local amplo e de propriedade da municipalidade, permitindo que os mesmos fiquem próximos dos demais funcionários da saúde, e, em caso negativo, se tal local está sendo utilizado para alguma finalidade e qual a solução que será dada para a atual situação da alocação dos agentes de endemias.

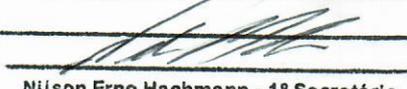
Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2018.


ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL

Vereador

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARCHEL CÂNDIDO RONDON |
| Discutido e votado em 12/09/2018 |
| Obtendo o seguinte resultado. |
| APROVADO POR UNANIMIDADE |
| DOS PRESENTES |
|  |
| Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário |